



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 042/RIFB, DE 07 DE MAIO DE 2013.

SELEÇÃO 2013/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)
PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 13 de maio a 04 de junho de 2013**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais do IFB**, a serem ofertados pelos **Campi Estrutural, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião, Taguatinga e Taguatinga Centro no Segundo Semestre de 2013**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre do ano letivo de 2013**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	07/05/2013
Período de participação na palestra orientativa obrigatória	13/05 a 03/06/13
Período de realização das inscrições <i>online</i>	13/05 a 04/06/13
Sorteio das vagas	06/06/2013
Sorteio das vagas (<i>Campus</i> Samambaia)	07/06/2013
Publicação do resultado do sorteio (A partir das 18h)	17/06/13
Período de Matrícula em 1ª chamada	18 a 21/06/13
Demais chamadas (se necessário)	26/06/2013
Previsão de início das aulas nos <i>Campi</i> Riacho Fundo e São Sebastião	29/07/2013
Previsão de início das aulas no <i>Campus</i> Taguatinga Centro	31/07/2013
Previsão de início das aulas no <i>Campus</i> Samambaia	1º/07/2013
Previsão de início das aulas nos <i>Campi</i> Estrutural e Taguatinga	05/08/2013

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste edital:

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) **Ter o Ensino Fundamental incompleto para os cursos:** Informática (Campus Riacho Fundo).
- d) **Ter o Ensino Fundamental completo e mais de 18 anos para os cursos:** Operador de Microcomputador e Espanhol para copa (Campus Samambaia); Auxiliar Administrativo, Cuidador de Idosos, (Campus São Sebastião).
- e) **Ter o Ensino Fundamental completo para os cursos:** Inglês para Copa (Campus Estrutural); Comunicação Oral e Escrita em Língua Portuguesa (Campus Riacho Fundo); Espanhol Básico I e II (Campus Taguatinga Centro).
- f) **Ter o Ensino Fundamental completo e ter 100 horas de curso básico em Inglês para o curso:** Inglês Básico para cegos (Campus Taguatinga Centro).
- g) **Ter o Ensino Fundamental completo e ter 100 horas de curso básico em Espanhol para o curso:** Espanhol Básico III e IV (Campus Taguatinga Centro).
- h) **Ter o Ensino Médio completo para os cursos:** (Campus Taguatinga); Matemática Financeira e Noções Básicas de Estatística e Probabilidade (Campus Riacho Fundo), Aprendiz de Mecânica de Manutenção; Educador Social; Assistente e Produtos de Moda; Certificação para Redes de Computadores – Modulo Introdutório e Agente de Controle de Endemias (Campus Taguatinga); Noções de RH e folha de Pagamento, Espanhol para Copa e Inglês para a Copa (Campus Riacho Fundo).
- i) **Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio ou médio completo:** Gestão Comercial (Campus Taguatinga Centro).
- j) **Ter o Ensino Médio completo para os cursos e possuir violão em condições de uso:** Musicalização ao Violão (Campus Taguatinga Centro).
- k) **Estar cursando o Ensino Médio:** Auxiliar Administrativo; Programador de Internet; Operador de Microcomputador (Campus Estrutural); Aprendiz de Mecânica de Manutenção (3º Ano do Ensino Médio) (Campus Taguatinga).

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 5.1. Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.
- 5.2. A seleção para os **cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
 - a) **Ampla Concorrência;**
 - b) **Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública;**
 - c) **Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública;**
 - d) **Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas; e**
 - e) **Reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).**
- 5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental ou médio, conforme o requisito do curso.
- 5.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 5.5. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 12.4 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.
- 5.6. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.7. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.

5.8. A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.

5.9. Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas, indicados no quadro seguinte:

CAMPUS	CURSO	Carga Horária	TURNO/DIAS DAS AULAS	VAGAS						Ato Autorizativo
				Ampla Concorrência	Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública	Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública	Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas	PNE	Total	
Estrutural	Auxiliar Administrativo	220h	Vespertino 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira	8	13	0	3	1	25	Autorização PREN nº 39/2012
	Auxiliar Administrativo	220h	Noturno 2ª, 3ª 4ª e 5ª feira	11	17	0	4	3	35	Autorização PREN nº 39/2012
	Inglês para Copa	200h	Noturno 2ª e 4ª feira	11	17	0	4	3	35	Autorização PREN nº 26/2012
	Informática para Internet	108 h	Noturno 2ª e 4ª feira	10	15	0	3	2	30	Parecer DREP nº 001/2013
	Operador de Microcomputador	200h	Noturno 3ª, 4ª e 5ª feira	10	15	0	3	2	30	Autorização PREN nº 25/2012
	Programador de Internet	200h	Matutino 3ª, 4ª e 5ª feira	10	15	0	3	2	30	Autorização PREN nº 23/2013
Riacho Fundo	Comunicação Oral e Escrita em Língua Portuguesa	60h	Vespertino 2ª	14	20	0	4	2	40	Autorização PREN nº 11/2011
	Espanhol para	200h	Matutino	8	0	13	3	1	25	Autorização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	Copa		2ª, 4ª e 6ª feira							PREN nº 38/2012
	Informática	200h	Matutino 2ª, 3ª e 4ª feira	8	13	0	3	1	25	Autorização PREN nº 07/2011
	Inglês para Copa	200h	Vespertino 2ª, 4ª e 6ª feira	8	0	13	3	1	25	Autorização PREN nº 34/2012
	Matemática Financeira e Noções Básicas de Estatística e Probabilidade	200h	Vespertino 4ª, 5ª e 6ª feira	14	0	20	4	2	40	Autorização PREN nº 35/2012
	Noções de RH e Folha de Pagamento	200h	Vespertino 4ª, 5ª e 6ª feira	14	0	20	4	2	40	Autorização PREN nº 37/2012
Samambaia	Espanhol para a Copa	100h	Manhã 2ª e 4ª feira	10	15	0	3	2	30	Autorização DGSA nº 08/2012
	Operador de Microcomputador	160h	Vespertino 2ª e 4ª feira	10	15	0	3	2	30	Autorização DGSA nº 11/2012
	Operador de Microcomputador	160h	Vespertino 3ª e 5ª feira	10	15	0	3	2	30	Autorização DGSA nº 11/2012
São Sebastião	Auxiliar Administrativo	200h	Noturno	14	20	0	4	2	40	Autorização PREN nº 01/2011
	Cuidador de Idosos	200h	Noturno	28	40	0	8	4	80	Autorização PREN nº 11/2012
Taguatinga	Aprendiz de Mecânica e Manutenção	230h	Vespertino	14	0	20	4	2	40	Autorização PREN nº 18/2011
	Assistente de Produtos de Moda	260h	Vespertino	11	0	16	3	2	32	Autorização PREN nº 22/2011
	Agente de Controle de Endemias	140h	Vespertino	11	0	16	3	2	32	Autorização nº DGCT 01/2013
	Certificação para Redes de Computadores – Módulo Introdutório	33h	Matutino	14	0	20	4	2	40	Autorização DGTG/IFB Nº 18/2012
	Educador Social	220h	Vespertino	14	0	20	4	2	40	Autorização PREN nº 22/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Taguatinga Centro	Inglês Básico III para Cegos	50h	Vespertino 2ª e 4ª feira	0	0	0	0	25	25	Parecer DGTC nº 05/2013
	Espanhol Básico III e IV	100h	Matutino 2ª e 4ª feira	8	13	0	3	1	25	Parecer DGTC nº 05/2013
	Espanhol Básico I e II	100h	Matutino 4ª e 6ª feira	8	13	0	3	1	25	Parecer DGTC nº 05/2013
	Musicalização ao violão	60h	Vespertino 4ª feira	2	0	4	3	1	10	Autorização DGTC nº 06/2013
	Gestão Comercial	100h	Vespertino 4ª e 6ª feira	14	0	20	4	2	40	Autorização DGTC nº 07/2013
Total				294	256	182	93	74	899	-----

5.10. Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento dos *Campi*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio. As novas vagas e turmas serão abertas mediante ato convocatório da Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

5.11. As aulas ministradas nos *Campi* serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus* e no cronograma dos cursos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. A inscrição terá duas etapas obrigatórias:

- Participação em palestra orientativa obrigatória no *Campus* onde o curso será ofertado; e
- Realização da inscrição *online* no link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.4. Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição *online* por meio dos computadores disponibilizados nos *Campi* do IFB nos dias e horários previstos no item 8.7 deste edital.

7. DA PALESTRA ORIENTATIVA OBRIGATÓRIA

7.1. Poderão se inscrever apenas os candidatos que participarem em uma das palestras orientativas obrigatórias ministradas pelo *Campus* que oferta o curso.

7.2. A homologação da participação nas palestras ministradas nos processos seletivos dos cursos FICs, operacionalizados por meio dos editais de seleção nº 76, de 14 de maio de 2012; nº 135, de 1º de novembro 2012; nº 153, de 27 de dezembro de 2012, serão aproveitadas no 2º semestre de 2013 e válidas para inscrição apenas nos cursos do *Campus* onde a palestra foi assistida.

7.3. Para assistir à palestra, o candidato deverá realizar o agendamento pelo link (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e apresentar-se pessoalmente no *Campus* de interesse, no dia e no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

horário agendado, munido do CPF (Cadastro de Pessoa Física) com um documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro de Classe).

7.4. O CPF (cadastro de pessoa física) pode ser obtido pela Internet no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>.

7.5. As palestras orientativas obrigatórias poderão ser ministradas no **período de 13 de maio a 03 de junho de 2013**, nos endereços, nos dias e nos horários especificados no cronograma abaixo. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

<i>Campus</i>	<i>Endereço</i>	<i>Dias de realização das palestras</i>	<i>Horários</i>	<i>Telefone</i>
Estrutural	Área Especial nº 20, Setor Central, Centro Comunitário – Estrutural/DF	13/05/2013 14/05/2013 15/05/2013 16/05/2013 17/05/2013 20/05/2013 21/05/2013 22/05/2013 23/05/2013 24/05/2013 27/05/2013 28/05/2013 29/05/2013 03/06/2013	10 h e 20 h	(61) 9388-3699
Riacho Fundo	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	13/05/2013 15/05/2013 17/05/2013 20/05/2013 22/05/2013 24/05/2013 27/05/2013 29/05/2013 31/05/2013 03/06/2013	10 h e 15 h	(61) 2103-2341 (61) 9226-4011
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF (SEDE DEFINITIVA – BOCA DA MATA)	14/05/2013 15/05/2013 16/05/2013 20/05/2013 21/05/2013 22/05/2013 23/05/2013 27/05/2013 28/05/2013	18 h	(61) 2103-2300
São Sebastião	CEF Miguel Arcanjo, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 03 - São Sebastião/DF	13/05/2013 15/05/2013 17/05/2013 21/05/2013 23/05/2013 27/05/2013 28/05/2013 29/05/2013	20h	(61) 2193-8130
Taguatinga	QNM 40, ÁREA Especial nº 01 - Taguatinga/DF	14/05/2013 16/05/2013 22/05/2013	10 h	(61) 2103-2200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		24/05/2013 29/05/2013 31/05/2013 01/06/2013		
Taguatinga Centro	QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF.	13/05/2013	14 h	(61) 2196-2050
		14/05/2013	11 h	
		15/05/2013	14 h	
		20/05/2013		
		21/05/2013	11 h	
		22/05/2013	14 h	
		27/05/2013		
		28/05/2013	11 h	
		29/05/2013	14 h	

7.6. Se necessário, a critério dos *Campi*, no **período de 13 de maio a 03 de junho de 2013**, poderão ser realizadas novas palestras além das previstas no cronograma do item 7.5.

7.7. O candidato deve se informar sobre as palestras orientativas obrigatórias pelo *site* do IFB, nos telefones indicados na tabela acima ou pessoalmente no *Campus* de seu interesse.

7.8. **É de inteira responsabilidade do candidato assinar, ao final da palestra orientativa obrigatória, a lista de presença.**

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos oferecidos neste edital.

8.2. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada apenas pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre as 08h do dia 13 de maio de 2013 até as 18h do dia 04 de junho de 2013, considerando o horário oficial de Brasília.

8.3. Caberá ao candidato escolher, no ato da inscrição, o *Campus*, o curso, o turno e o tipo de vaga a que deseja concorrer.

8.4. Para finalizar a inscrição *online*, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.

8.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

8.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

<i>Campus</i>	Endereços	Dias	Horários
Estrutural	Área Especial nº 20, Setor Central, Centro Comunitário – Estrutural / DF.	De segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 08 h às 21h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Riacho Fundo	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 8h às 21h
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF (SEDE DEFINITIVA – BOCA DA MATA)	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 08h às 20h
São Sebastião	<i>Campus</i> provisório – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião/DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 9h às 21h
Taguatinga	QNM 40, ÁREA Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 08 h às 18 h
Taguatinga Centro	QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 8h às 12h e das 14h às 18h

8.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

8.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.10. Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, apenas 01(uma) vez, **até as 12h do dia 04 de junho de 2013.**

8.11. Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, à Coordenação de Registro Acadêmico) em que se inscreveu e preencher o documento de solicitação de alteração de inscrição (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, e anexado os seguintes documentos:

- cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência);
- comprovante de inscrição do curso cuja inscrição deseja cancelar ou alterar.

8.12. É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.13. A alteração de inscrição está condicionada à participação na palestra orientativa no *Campus* onde o curso de interesse será ofertado.

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

9.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “PENDENTE” não participarão do sorteio.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

10.2. O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado, nos dias e horários especificados abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<i>Campus</i>	Endereço	Dia	Horário
Estrutural	Área Especial nº 20, Setor Central, Centro Comunitário – Estrutural/DF.	06/06/2013	17 h
Riacho Fundo	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional Riacho Fundo I/DF.	06/06/2013	10 h e às 15 h
Samambaia	QN 304, conjunto 01, lote 2 – Samambaia/DF (sede provisória)	07/06/2013	16 h
São Sebastião	<i>Campus</i> provisório – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião/DF.	06/06/2013	14 h
Taguatinga	QNM 40, ÁREA Especial nº 01 – Taguatinga/ DF.	06/06/2013	14 h
Taguatinga Centro	QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF.	06/06/2013	16 h

10.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção de cada *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

10.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2013. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 11 deste edital.

10.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

10.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

10.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

10.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

10.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- Desrespeitar as regras do local de sorteio.

10.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

10.11. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) e na recepção do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada a partir das **18h do dia 17 de junho de 2013**.

10.12. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

10.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2013, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.
- 11.2. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado **nas datas prováveis de 18, 19, 20 e 21 de junho de 2013, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**
- 11.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do **dia 26 de junho de 2013**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 11.4. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 11.5. **É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.**
- 11.6. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 11.7. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:
- reservas de vagas para candidatos oriundos de escola pública;
 - reserva de vaga para pretos, pardos e indígenas; e
 - reserva de vaga PNE.
- 11.8. Caso os procedimentos adotados no item 11 deste edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:
- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
 - os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 12.1 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 4;
 - o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 12.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
 - Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

VI. Comprovante de residência; e

VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino.

12.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

12.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

12.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

I. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública;

II. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública;

III. **Para os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); e

IV. **Para os contemplados na reserva de vagas para Pretos, Pardos e Indígenas:** declaração de próprio punho.

12.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.6. **O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefones
Estrutural	Área Especial nº 20, Setor Central, Centro Comunitário – Estrutural/DF.	(61) 9388-3699
Riacho Fundo	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional Riacho Fundo I/DF.	(61) 2103-2341 (61) 2103-2345
Samambaia	QN 304, conjunto 01, lote 2 – Samambaia/DF (sede provisória)	(61) 2103-2300
São Sebastião	<i>Campus</i> provisório – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião/DF.	(61) 2193-8130
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200
Taguatinga Centro	QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF.	(61) 2196-2050



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 13.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campi*, especificados no quadro acima.
- 13.3.** É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 13.4.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br>.
- 13.5.** A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias Gerais dos *Campi* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 13.6.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

ORIGINAL ASSINADO
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REREFENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FICs PRESENCIAIS 2013/2

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: () M () F
CPF:	RG:
TELEFONE: ()	E-MAIL:

2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA	
CURSO FIC:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO FIC:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Documentos anexados: () cópia do RG/documento de identificação e () comprovante de inscrição do curso a ser cancelado/alterado.

Brasília, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato/solicitante

(Entregar ao solicitante)

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais – 2013/2

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:

2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO FIC:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)